



**CHÃ DE
ALEGRIA**
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 656/2013

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e este sanciona a presente lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2014, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.139.800,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	28.767.000,00
Receita Tributária	R\$	1.165.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	150.000,00
Receita Patrimonial	R\$	120.000,00
Receitas de Serviços	R\$	308.000,00
Transferências Correntes	R\$	26.796.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	228.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.487.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.860.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.810.000,00
TOTAL	R\$	28.139.800,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:



POR ÓRGÃOS	R\$	28.139.800,00
01.00-Câmara	R\$	1.177.000,00
02.00-Executivo	R\$	795.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R\$	2.006.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	2.887.800,00
05.00-Secretaria de Educação	R\$	9.411.000,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	948.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.019.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	5.382.000,00
09.00-Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	R\$	1.942.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	385.000,00
11.00-Controladoria Geral do Município	R\$	100.000,00
12.00-Secretaria de Meio Ambiente	R\$	87.000,00

POR FUNÇÕES	R\$	28.139.800,00
01-Legislativa	R\$	1.177.000,00
02-Judiciária	R\$	166.000,00
04-Administração	R\$	2.938.000,00
08-Assistência Social	R\$	2.341.000,00
09-Previdência Social	R\$	625.000,00
10-Saúde	R\$	5.502.000,00
12-Educação	R\$	9.331.000,00
13-Cultura	R\$	857.000,00
15-Urbanismo	R\$	1.991.000,00
16-Habitação	R\$	69.000,00
17-Saneamento	R\$	155.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$	87.000,00
20-Agricultura	R\$	346.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	20.000,00
25-Energia	R\$	156.000,00
26-Transporte	R\$	53.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	256.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	2.069.800,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	28.139.800,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	23.612.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.458.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.069.800,00



**CHÃ DE
ALEGRIA**
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria/PE, 29 de Novembro de 2013.

MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO